

DECRETO N° 1279, DE 15 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso 1, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal n° 1085, de 28 de novembro de 2012.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$177.620,00 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

01.00.00 – Poder Legislativo	
<b>01.01.00 – Câmara Municipal</b>	
01.01.01 – Processo Legislativo	
01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 12.050,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.570,00
02.00.00 – Poder Executivo	
<b>02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social</b>	
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	
10.3010018.1017 – Obras no Setor de Saúde	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
02.04.04 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial	
10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial	
3390.30 – Material de consumo	R\$ 80.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 177.620,00</b>

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

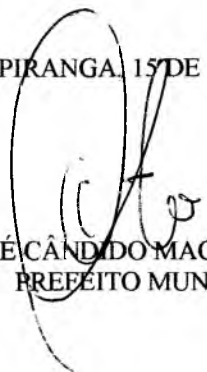
01.00.00 – Poder Legislativo	
<b>01.01.00 – Câmara Municipal</b>	
01.01.01 – Processo Legislativo	
01.0310001.0103 – Pagamento de Precatórios e Parcelamento da Dívida	
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 26.140,00
010310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
3390.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.480,00
02.00.00 – Poder Executivo	
<b>02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social</b>	
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde	
10.3010018.1016 – Equipamentos e Mobiliários	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
02.04.04 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial	
10.3020017.2013 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. Ambulatorial	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 177.620,00</b>



*[Handwritten signatures and stamps]*

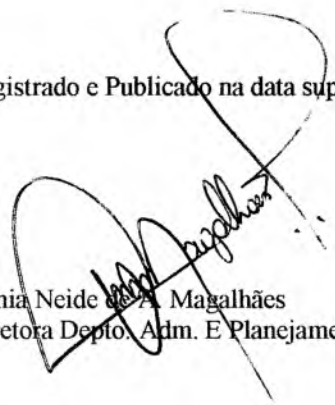
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE JULHO DE 2013.

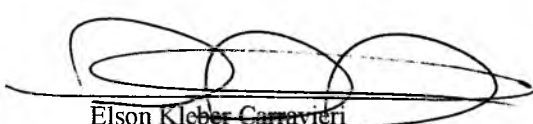


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica